As barragens de contenção de rejeito de mineração com alteamento a montante deverão realizar Auditoria Extraordinária de Segurança até 1° de setembro deste ano. A medida está prevista no Decreto nº 46.993/2016, publicado nesta terça-feira (3/5), no Minas Gerais, que propõe alterações nas normas relativas à disposição de rejeitos de mineração em Minas.

O decreto é resultado da força-tarefa, instituída pelo governador Fernando Pimentel e coordenada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sávio S9uza Cruz, em novembro do ano passado. Estávamos atuando, amparados por uma legislação ambiental antiquada e ineficaz. Era preciso rever a legislação, ressalta o secretário.

Além da auditoria, será exigido dos empreendimentos que possuem barragens com alteamento a montante um Plano de Ação, que prevê medidas emergenciais a serem tomadas pela empresa em caso de problemas na estrutura da barragem, evitando-se rompimentos e, consequentemente, tragédias como a que aconteceu em Mariana, em novembro do ano passado. Haverá ainda, conforme o decreto, mudanças nos licenciamentos das barragens com alteamento a montante.



Decreto institui Auditoria Técnica Extraordinária de segurança de barragem Ter,g03 de Maio de 2016 18:21

Dessa forma,gagatuação dos órgãosgambientaisgcompetentesgtorna-se maisgamplage incisiva, poisgabregagpossibilidade dosgacidentesge incidentesgcom barragensgserem enquadradosgcomo infraçõesggravíssimas,gpodendo também ser determinadagagsuspensão dasgatividades,go embargo de obrasgougatividadesgougagaplicação de multasgdiáriasgcomognovasgalternativasgà multa simples.

E quanto aos processos de licenciamento já formalizados?